



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 4.953, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2008, abrir crédito especial no valor de R\$ 150.919,59 e ratificar o Contrato de Repasse n.º 0230900-49/2007/Ministério do Esporte/Caixa.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008, no Programa 0182 *Descentralização das práticas desportivas*, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1970

ação: Conclusão do ginásio EMEF Dr. Walter Belian

valor 2008: R\$ 150.919,59 (cento e cinquenta mil, novecentos e dezenove reais, cinquenta e nove centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.919,59 (cento e cinquenta mil, novecentos e dezenove reais, cinquenta e nove centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SMEC
03	Ensino Fundamental – Rec. Próprios
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0182	Descentralização das práticas desportivas
1970	Conclusão do ginásio da EMEF Dr. Walter Belian
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações – Recursos próprios R\$ 70.919,59

09	SMEC
06	Despesas não computáveis
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0182	Descentralização das práticas desportivas
1970	Conclusão do ginásio da EMEF Dr. Walter Belian
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações – Recurso federal R\$ 80.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse da União, por intermédio do Ministério do Esporte, conforme Contrato de Repasse n.º 0230900-49/2007, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a redução das dotações orçamentárias n.ºs 09.07.27.812.0182.1928.4.4.9.0.51.00.00.00.00-377, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 09.03.12.361.0111.1920.4.4.9.0.51.00.00.00.00-331, no valor de R\$ 30.919,59 (trinta mil, novecentos e dezenove reais, cinquenta e nove centavos).

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009, no Programa 0182 *Descentralização das práticas desportivas*, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1970

ação: Conclusão do ginásio EMEF Dr. Walter Belian

valor 2009: R\$ 150.919,59 (cento e cinquenta mil, novecentos e dezenove reais, cinquenta e nove centavos)

Art. 5.º Ratifica o Contrato de Repasse n.º 0230900-49/2007/Ministério do Esporte/Caixa, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Montenegro, objetivando a execução do esporte e lazer na cidade, assinado em 28 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. O Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e de lazer/construção de fechamento lateral de quadra poliesportiva coberta e de vestiários – Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Walter Belian.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**